

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

**Despacho n.º 18 343/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 20 de Julho de 2005 do Ministro da Justiça:

Licenciado José André Vaz, procurador da República, a exercer em comissão de serviço o cargo de director do Departamento Disciplinar e de Inspeção desta Polícia Judiciária — renovada a referida comissão de serviço.

Licenciado Francisco Teodósio Jacinto, procurador-geral-adjunto a exercer em comissão de serviço o cargo de director do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais — renovada a referida comissão de serviço.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

### Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 18 344/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Licenciado Carlos Manuel Lopes Malvas, assessor da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — renovada, por mais um ano, a licença especial para o exercício transitório de funções na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

**Despacho (extracto) n.º 18 345/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — cessa a licença especial na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, sendo reintegrada neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2005. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 18 346/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 171/DSJ, de 15 de Junho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das sete parcelas identificadas no mapa e na planta com os n.ºs 01, 02, 02.1, 03, 03.2, 04 e 06, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção das infra-estruturas das bacias de Fátima — fase III: rampa 3, obra integrada no sistema multimunicipal de saneamento do Lis, a desenvolver no município de Ourém, a favor da sociedade SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.

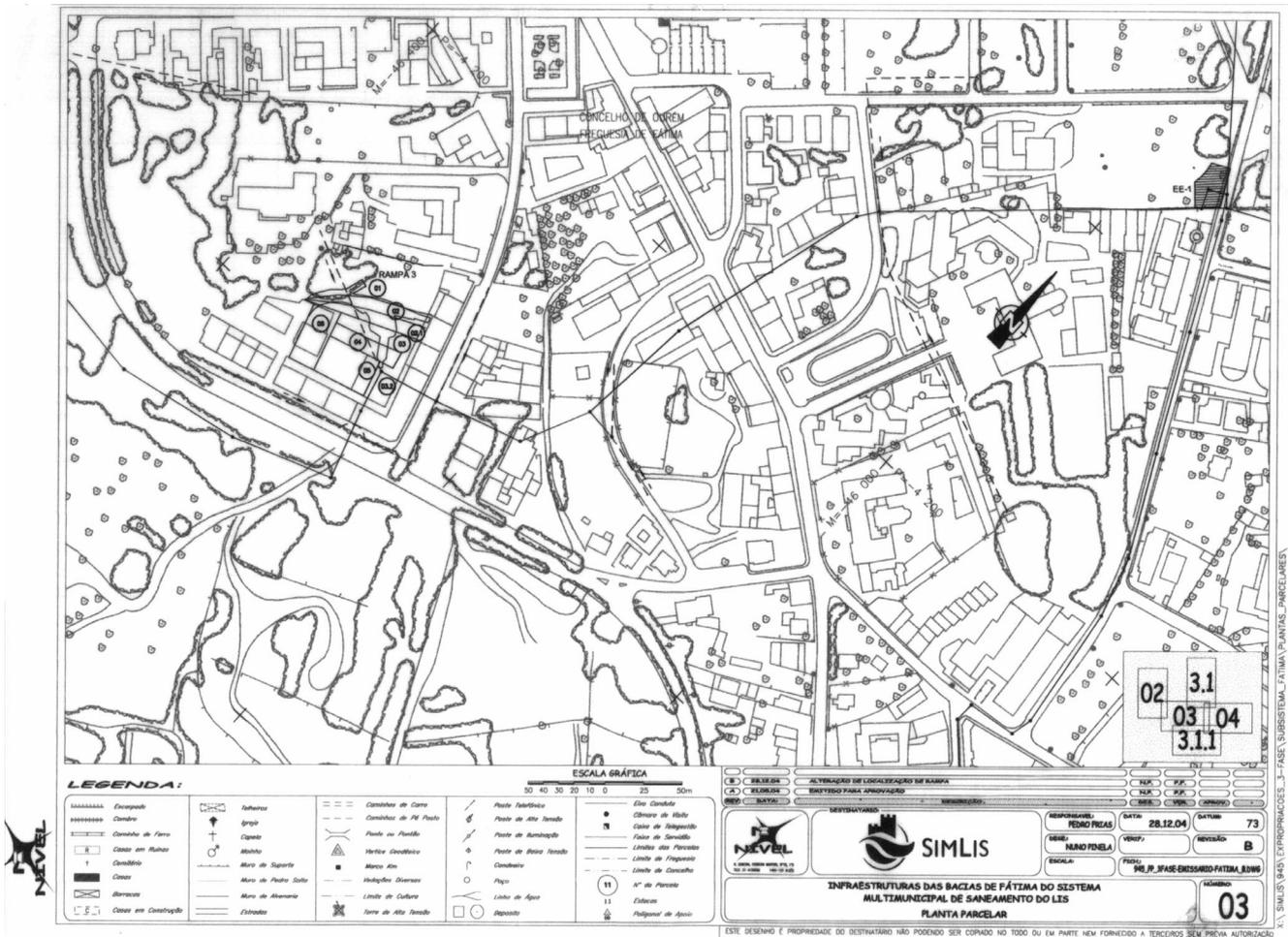
18 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### Mapa de áreas Bacias de Fátima — Rampa 3 — 3.ª fase

Concelho: Ourém.

Parcela	Nome e morada dos proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área (metros quadrados)
001	Adelino Henriques Marto, Rua de Santo António, 41, 2495-630 Fátima ..... Manuel Campos Sobral, Rua de Santo António, 41, 2495-630 Fátima ..... Manuel António da Cunha Antunes, Rua de Santo António, 41, 2495-630 Fátima.	Fátima .....	Rústica, 11 762			103
002	Manuel Dias da Conceição, Rua de Santo António, 2495-630 Fátima .....	Fátima .....	Rústica, 11 762		Norte: Albertino Pereira das Neves. Sul: serventia. Este: estrada. Oeste: Congregação de Nossa Senhora das Dores.	256
002.1	José Almeida Pereira, Rua de Santo António, 27, 2495-630 Fátima .....	Fátima .....	Rústica, 11 762		Norte: Albertino Pereira das Neves. Sul: serventia. Este: estrada. Oeste: Congregação de Nossa Senhora das Dores.	203

Parcela	Nome e morada dos proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área (metros quadrados)
003	José Almeida Pereira, Rua de Santo António, 27, 2495-630 Fátima .....	Fátima .....	Rústica, 4 339		Norte: José de Almeida Pereira. Sul: Manuel Eurico Anjos Pereira. Este: António das Neves Marto. Oeste: Reparadoras de Nossa Senhora das Dores.	118
003.2	José Almeida Pereira, Rua de Santo António, 27, 2495-630 Fátima .....	Fátima .....	Rústica, 4 282		Norte: José de Almeida Pereira. Sul: Avenida de José Alves Correia da Silva. Este: Rua de Santo António. Oeste: lote 7.	10
004	Sabino Vieira dos Reis, Rua Principal, Zambujal, 2490-097 Atouguia .....	Fátima .....	Urbana			59
006	Maria de Fátima Carreira da Silva Martins, Estrada de Minde, Boleiros, 2495 Fátima.	Fátima .....	Rústica			14



**Despacho n.º 18 347/2005 (2.ª série).** — Tendo em vista a construção do interceptor de Selho, integrado na frente de drenagem de Serzedelo (FD 5), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 130/DSJ, de 28 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 01 a 12, 12-A, 13, 14, 14-A e 15 a 61, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

18 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.